



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.342

de 12 de julho de 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

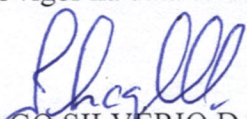
Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, créditos especiais no orçamento vigente no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sob a classificação orçamentária detalhada no relatório constante do anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 2º O valor dos créditos especiais consignados nesta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), advindos de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro, uma vez que os referidos valores se referem a despesas a serem custeadas com recursos referente a convênio e repasses fundo a fundo, objeto de transferências financeiras do governo estadual e federal.

Art. 3º Fica igualmente autorizada a suplementação de dotações mediante decreto para a cobertura de despesas relativas a atualização e rendimentos dos recursos constantes no projeto presente, caso necessário e pertinente, o que não onerará o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO I DETALHAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR E RESPECTIVA FONTE DE RECURSOS

Crédito Suplementar

- 1) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos ..:2 Transferência e convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação.: 300.0137 Conv SES – Aquis Med Veterinários Conv 406-2022
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10305 Vigilância Epidemiológica
103050012 Vigilância Epidemiológica do Município
103050012.2.013000 MANUT VIG EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00.00.00 Material de Cosnumo R\$ 400.000,00
- 2) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recursos...: 5 Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação.: 800.0020 MDS-FNAS CUSTEIO CASA DOS VELHINHOS
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.03 Fundo Municipal de Desenv Assist Social
08 Assistência Social
08241 Assistência ao Idoso
082410022 Assistência a Melhor Idade
082410022.2.025000 ENTIDADES DE AMPARO A VELHICE
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 100.000,00